

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 25 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**673EABCD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 767/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, no dia 25 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**EB48CC32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 768/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 24 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**6216A4FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 769/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 24 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**B71F7B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 REF.  
PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 1396/2017**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS: J R DA CUNHA – ME, STUDIO NIGHT EIRELI ME, VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI ME, I J C DE ARAUJO BRAGA e JUSSIER VIEIRA DE MELO ME**, que o Exmº Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura dos contratos, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 009/2017.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/ RN, 29 de maio de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**84E5A848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 001/2018 – PMSM**

RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 001/2018 – PMSM Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Retificação do Anexo II, considerando a inserção de conteúdos programáticos no referido edital, publicado no dia 15 de maio de 2018.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões;
3. Probabilidade;
4. Lógica proporcional;
5. Raciocínio sequencial;
7. Raciocínio lógico quantitativo; e
8. Raciocínio lógico analítico.

#### CONTADOR

**Contabilidade Geral:** Princípios Contábeis. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita e despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações contábeis.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2016

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Comissão de Concurso

**MARIA ELIZA FERNANDES DOS SANTOS MENDES**

**PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

**Publicado por:**  
Girlene Maria de Vasconcelos Leite  
**Código Identificador:**8622F1C6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, Rua Manoel Américo De Carvalho, 56 CNPJ: 08.110.439/0001-89, Torna Publico que esta requerendo ao Instituto De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande Do Norte – IDEMA, A LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO, Para o Parque De Vaquejada Manoel De França Assunção, Localizado na Rua José Leão Ferreira s/n Bairro Santa Rosa.

Santana do Matos/RN, 18 de Maio de 2018.

Atenciosamente.

**PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**

Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**AF317006

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 074/2018/PMSS/CD/ADM

**PORTARIA N.º 074/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de Maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora a Srª. Vitoria Regina Bezerra dos Santos, inscrita no CPF nº 875.197.044-91, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária e ½ (meia), em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar do VI Encontro de Formação (V presencial) para os formadores locais, da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, em sua etapa 2017/2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 074/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de maio de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**5AA837E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 075/2018/PMSS/CD/ADM

**PORTARIA N.º 075/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de Maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora a Srª. Ana Maria Bezerra Macedo Roque, inscrita no CPF nº 447.034.224-68, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária e ½ (meia), em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para participar do VI Encontro de Formação (V presencial) para os formadores locais, da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, em sua etapa 2017/2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 075/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de maio de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**B0052ED5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 076/2018/PMSS/CD/ADM



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56  
CNPJ: 08.110.439/0001-89

## **EDITAL nº. 001/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**

### **EDITAL nº. 001 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte**, considerando o Contrato nº. 12041/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher o quadro e cadastro de reserva no Município de Santana do Matos/RN, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei nº. 344 de 14 de dezembro de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos e Lei Complementar nº. 04/2018 de 11 de janeiro de 2018, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, conforme detalhamento constante.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº. 093/2018-GP, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela Lei Municipal nº. 344/96, de 14 de dezembro de 1996, e pela Lei Complementar nº. 04/2018 de 11 de janeiro de 2018.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

#### **2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO**

2.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 093/2018-GP.

2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

### **3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS**

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes dos Anexos I, II e III deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos e atribuições.

3.2. A jornada de trabalho para todos os cargos é de **40 (quarenta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do município, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria PREFEITURA, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a PREFEITURA.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações posteriores, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

5.1.10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

5.1.11. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.12. apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.13. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.14. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.15. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), nas formas descritas neste Edital.

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.4. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado nos Anexos I e III deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

6.5.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

6.6. As provas serão aplicadas no Município de Santana do Matos e nos municípios circunvizinhos, a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos.

6.7. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estabelecido no Cronograma Anexo IV do Edital.

6.8. No período estipulado no Cronograma Anexo IV, o candidato deverá anexar toda a documentação necessária para avaliação da Prova de Títulos, conforme especificado no Anexo III do Edital.

6.9. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB, cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo III do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

6.10. O candidato, caso aprovado e convocado para admissão, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos apensados no sistema eletrônico e os originais, serão desconsiderados; o candidato será eliminado do certame.

6.11. Com relação à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, somente serão contabilizadas aquelas realizadas anteriormente à data da publicação do edital.

6.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.13. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.15. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser **doadores**:

6.15.1. De medula óssea, nos termos da Lei Municipal Nº 847/2017, de 18 de julho de 2017.

6.15.2. Os que trabalham a serviço da Justiça Eleitoral, na forma da lei municipal Nº 781/2014, de 02 de setembro de 2017.

6.16. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.17..Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).

6.18.Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo IV deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.

6.19. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.14 devem ser enviados para análise pelo e-mail **cpsantana2018@funcern.br**.

6.20. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.20.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.21.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.21.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

## **7. DO CONCURSO PÚBLICO**

7.1. Para **Nível Superior**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos da língua portuguesa, lógica e conhecimentos específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª) Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica, com caráter classificatório, sendo o primeiro critério de desempate a ser obedecido em caso de candidatos com a mesma pontuação na prova Escrita, além dos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

7.2. Para **Nível Médio e Nível Fundamental**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa:

1º) Para os cargos de nível médio: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos língua portuguesa, informática e conhecimentos específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório;

2º) Para os cargos de nível fundamental: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório;

7.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-

admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade da Prefeitura de Santana do Matos.

7.4. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.11. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

## **8. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO**

8.1 A prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas** e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.



CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
1. Advogado 2. Assistente Social 3. Contador 4. Dentista do Programa Saúde da Família – PSF 5. Educador Físico 6. Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF 7. Farmacêutico 8. Fisioterapeuta 9. Fonoaudiólogo 10. Médico do Programa Saúde da Família – PSF 11. Nutricionista 12. Psicólogo 13. Técnico de Nível Superior da Educação Especial 14. Veterinário	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	<b>30,00</b>
	LÓGICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	<b>10,00</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	<b>60,0</b>
<b>TOTAL DA PROVA</b>		<b>30</b>	-	<b>100,0</b>

- b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior, da carreira de Magistério**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, com apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos e Uma redação em Língua Portuguesa.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
15. Professor de Ciências Biológicas 16. Professor de Educação Física 17. Professor de Língua Portuguesa 18. Professor de Matemática 19. Professor Educação Básica Zona Rural 20. Professor Educação Básica Zona Urbana	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 20,0 pontos (2,0 cada)	<b>20,0</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	Questões de N°. 11 a 30 = 30,0 pontos (3,0 cada)	<b>60,0</b>
	REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	01	1 REDAÇÃO = 20,0 Pontos (20,0)	<b>20,0</b>
<b>TOTAL DA PROVA</b>		<b>31</b>	-	<b>100,0</b>

- c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
21. Agente Administrativo 22. Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde da Família – PSF 23. Fiscal de Vigilância Sanitária	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	<b>30,0</b>
24. Agente Comunitário de Saúde Zona Rural 25. Técnico em Enfermagem 26. Técnico em Radiologia	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	<b>30,0</b>
27. Técnico em Edificações 28. Professor de Música / Regente de Orquestra e Coral 29. Fiscal de Tributos	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	<b>40,0</b>
<b>TOTAL DA PROVA</b>		<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>

d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Fundamental**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos relativos ao cargo, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
30. Motorista 31. Agente de Endemias 32. Operador de Máquinas	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	<b>30,0</b>
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	<b>30,0</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	<b>40,0</b>
<b>TOTAL DA PROVA</b>		<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>

8.2 A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.1. As provas serão aplicadas no Município de Santana do Matos e Municípios circunvizinhos, sendo os locais de provas definidos pela Funcern em razão do número de candidatos inscritos.

8.2. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo IV deste Edital.

8.3. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estabelecido no Anexo IV deste Edital.

8.4. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.5. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.5.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.6 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.5.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.5.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

- a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
- b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
- c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.
- f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.6, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.7. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.9. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.13.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.13.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.13.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.13.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.13.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

8.14. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.15. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.15.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.15.2. O candidato deverá permanecer no mínimo uma hora na sala de provas.

8.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.17. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo IV deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), através da Área do Candidato, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o Requerimento.

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), na data provável definida no Anexo IV deste Edital.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)**

10.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na prova Escrita. A Prova de Títulos, será critério de desempate entre os pares com a mesma pontuação na prova Escrita, conforme o item 10.6.1, letra a.

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta), e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais habilitados comporão cadastro reserva.

10.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

10.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

10.3.3. Para os cargos do magistério não serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos no somatório das notas de Língua Portuguesa e Conhecimentos específicos.

10.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão e da nota da redação quando for o caso.

10.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

10.6. Ocorrendo empate na Nota da Provas Escrita entre os candidatos habilitados, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de títulos.

10.6.1. Na hipótese de não haver candidato na condição descrita no item 10.6, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

d) tiver maior idade.

10.7. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), na data prevista no Cronograma Anexo IV.

10.8. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

## **12. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO**

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

12.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 093/2018-GP.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **cpsantana2018@funcern.br**.

Santana do Matos/RN, 12 de maio de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 004/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADA EM 12 DE JANEIRO DE 2018:

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA "D"	R\$ 937,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p><b>Quando atuar na área de saúde do Município:</b> Dirigir veículos e ambulâncias da secretaria de saúde para transportar pessoal, materiais leves, documentos e outros itens relacionados à saúde, de acordo com as normas e orientações da Administração Pública Municipal e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; manter o veículo adequadamente abastecido; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com o setor responsável e seguir suas orientações; efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata; realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.</p> <p><b>Quando atuar na área de Educação do Município:</b> Na execução das atividades da área de transporte escolar, cabe ao servidor: Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto; manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>			

	<p><b>Quando atuar nas demais áreas da Administração Municipal</b> cabe ao servidor: Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura, para transportar pessoal, materiais, equipamentos materiais de construção, maquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza pública e outros itens relacionados de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>
--	--

CARGO Nº 2	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	04 – AMPLA CONCORRÊNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	R\$ 937,00	40h
	01 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento das atividades relacionadas com a área técnico administrativa da Prefeitura Municipal. Responsabilizar-se pelo arquivamento e manutenção dos arquivos e documentos. Participar dos levantamentos estatísticos, de rotinas administrativas e outros. Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento, aperfeiçoamento de pessoal. Participar da elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos e outros. Participar de estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores. Participar da elaboração de fluxogramas, organogramas, formulários administrativos e outros visando uma maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar serviços auxiliares relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas. Elaborar previsões de estoque para providenciar pedidos de reposição. Confeccionar mapas de julgamento de preços, ordens de compras e serviços e auxiliar nas licitações e pregões. Examinar pedidos de materiais e respectiva documentação, providenciando o atendimento. Controlar o recebimento de material, confrontando os pedidos e as especificações com as notas fiscais e o material entregue. Organizar o armazenamento das mercadorias e materiais, identificando-os e determinando sua acomodação em locais apropriados, visando sua conservação. Participar da realização de levantamentos patrimoniais. Redigir diferentes tipos de correspondências e de documentos. Informar processos de assuntos de sua competência. Participar da elaboração de prestação de contas e de relatórios de atividades do setor a que pertence. Orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte dos funcionários de grau hierárquico inferior.</p> <p>Elaborar relatórios das atividades realizadas, consultando fichas, documentos e outros e preparando mapas atualizados. Orientar a aplicação de normas gerais. Aplicar Leis e regulamentos de sua área de atuação. Participar de reuniões e grupos de trabalhos. Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Executar serviços de digitação de documentos públicos e executar outras atividades correlatas.</p>			



CARGO Nº 3	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	NIVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE E REGISTRO CRC/RN	R\$ 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Registrar atos e fatos contábeis; Controlar o ativo permanente; Gerenciar custos; Administrar o departamento de pessoal; Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, a Receita Federal e aos bancos com quem se relaciona o governo municipal, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Elaborar demonstrações contábeis; Prestar consultoria e informações gerenciais na elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA E BALANÇO ANUAL); Realizar auditoria interna e externa; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; Exerce atividades relacionadas com sua área profissional, inclusive no controle interno; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.</p>			

CARGO Nº 4	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	NIVEL SUPERIOR GRADUAÇÃO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB/RN	R\$ 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Prestar assistência jurídica a instituição em que estiver em exercício; informar a autoridade competente a desobediência a qualquer determinação legal no âmbito da instituição; fazer a emissão de parecer sobre questões jurídicas; fazer o exame e emitir opiniões a respeito de anteprojetos de normas e atos oficiais internos da instituição ou de interesse desta; sugerir o estabelecimento de normas legais ou regulamentares que tratem de assuntos relacionados à atividade fim da instituição; opinar sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais; colaborar com a procuradoria jurídica nos feitos judiciais e relacionado a instituição, transmitindo-lhe, através de autoridade superior competente ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito, podendo para isso, fazer a requisição de processos administrativos, proceder diligências e solicitar informações a outros órgãos; coordenar e/ou dirigir comissões de inquérito e outras atividades criadas por lei, assim como grupos de trabalhos específicos, a juízo da administração da instituição; exercer outros encargos de natureza jurídica que lhes forem solicitados pelo regimento ou pelo dirigente do respectivo órgão; oferecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios; realizar atividades relacionadas a sua especialidade e afins; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. Representa em juízo ou fora dele a Prefeitura Municipal, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou ela-</p>			

	bora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar outras atribuições afins.
--	--

CARGO Nº 5	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	04 – AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM/RN	R\$ 11.000,00	40h
	01 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ATRIBUIÇÕES:	Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) Constituição da República Federativa do Brasil –arts. 196 a 200. Lei Nº 8.080/90. Lei Nº 8.142/90. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 -Norma Operacional da Assistência (NOASSUS/ 2002) -Pacto Pela Saúde-Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais-Portaria 399/SUS de 22/02/2006, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção primária - conceito, atributos e modelos assistenciais.			

CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO(A) DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	06 – AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM	R\$ 2.500,00	40h
	01 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			

ATRIBUIÇÕES:	<p>Coordenar e executar programas, projetos e serviços de enfermagem desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Enfermagem, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos usuários, estabelecendo, se for necessário, a priorização de atendimento; Planejar organizar e dirigir serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, de triagem dentre outros locais; Requisitar material de consumo clínico, ambulatorial e hospitalar bem como controlar a sua utilização e o seu estoque; Planejar, coordenar e executar programas educativos em saúde ministrando palestras e coordenando reuniões junto à população ou à grupos específicos, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.</p>
--------------	--

CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	06 – AMPLA CONCORRÊNCIA	NIVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONS. REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R\$ 2.500,00	40h
	01 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Coordenar e executar programas, projetos e serviços odontológicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Odontologia, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; diagnosticar e tratar afecções da cavidade bucal e região maxilo-facial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; planejar e executar com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica, visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, a fim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente. Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopático, quando o cirurgião dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós operatório; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e</p>			

	auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.
--	---

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	06 – AMPLA CONCORRÊNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM NÍVEL PROFISSIONALIZANTE E/OU ESPECIALIZAÇÃO, OU ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO EM AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO	R\$ 937,00	40h
	01 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ATRIBUIÇÕES:	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.			

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; HAVER CONCLUÍDO, COM APROVEITAMENTO, CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO EM COMBATE A ENDEMIAS	R\$ 937,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de			

	<p>trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice; realizar a eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos; realizar Controle da Leishmaniose visceral; realizar Controle de tracoma; realiza Controle da esquistossomose; exercer outras atividades correlatas.</p>
--	--

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>01</b>	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA</b>	<b>R\$ 937,00</b>	<b>40h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária. Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico. Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária. Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de mostros de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos). Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária. Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina. Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses. Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses. Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões). Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento. Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária. Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos, alimentar sistemas informatização de fiscalização, vigilância sanitária, controle, monitoramento e atendimento ao público. Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio. Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás. Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrpicos. Coletar para análise físico-química medicamentos e outros</p>			

	produtos relacionados à saúde. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas. Executar outras tarefas correlatas.
--	--

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL</b>	<b>02</b>	<b>INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO; HAVER CONCLUÍDO, COM APROVEITAMENTO, CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA</b>	<b>R\$ 1.014,00</b>	<b>40h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; exercer outras atividades correlatas.</p>			

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04 – AMPLA CONCORRÊNCIA	NIVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 937,00	30h
	01 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, ambulatório e outros estabelecimentos de assistência médica, e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental			

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	02	NIVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços na área de Serviço Social desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Serviço Social, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas, projeto e políticas sociais, prestar assistência social e apoio à população usuária da rede municipal de saúde, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, exercer atividades de Serviço Social, visando orientar e instrumentalizar usuários e/ou familiares no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar e realizar pesquisas no âmbito do Serviço Social e Saúde, participar das atividades relacionadas à área no âmbito da Política Institucional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.			

CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	NIVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO E NUTRIÇÃO E COM NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orienta e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração para assegurar a confecção de alimentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; atestar condições sanitárias dos estabelecimentos inspecionados para fins de alvará de funcionamento; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos serviços de saúde, hospitalares, educacionais, sociais e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para estudantes, idosos, gestantes, nutrízes e lactentes. Preparação dos cardápios da merenda escolar, dos hospitais municipais e dos programas sociais de distribuição gratuita de alimentação, lanches e outros,			

	verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Elaborar, supervisionar e executar programas de alimentação e nutrição; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas, visando suprir as alterações diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, crianças das creches e para pessoas atendidas nas unidades de saúde; Elaborar cardápios e dietas acompanhando a sua observância quando estabelecidos; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede escolar e das creches; Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida das comunidades; Pesquisar o mercado fornecedor seguindo o critério de custo qualidade; Registrar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação.
--	---

CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	NIVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM FARMACIA E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.</p>			

CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivos, social e cognitivo; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; planejar e realizar atividades específicas a nível grupal e individual para favorecer e integração e o desenvolvimento dos estudantes; planejar e realizar em parceria com Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontro com familiares e com professores; fazer aconselhamento para estudantes, pais, professores e outros profissionais quando necessário; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensinoaprendizagem; proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favoreçam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro</p>			

CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-------------	-------------	--------------------------	------------	-----------------------



<b>PSICÓLOGO</b>	<b>01</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Coordenar e executar programas, projetos e serviços psicológicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Psicologia, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnica psicológica apropriada, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura Municipal, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura. Participar da elaboração e execução de programas de medicina e segurança no trabalho; Assistir o servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-se sobre a legislação que regulamenta a relação participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-se em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelos CREAS; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.</p>			

<b>CARGO Nº 18</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>01</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando o treinamento do paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios</p>			

	de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; executar outras tarefas correlatas.
--	---

CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de saúde, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade; manter contato periódico com as unidades de saúde para acompanhar a evolução dos pacientes. Executar atividades correlatas.</p>			

CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM NÍVEL PROFISSIONALIZANTE E/OU ESPECIALIZAÇÃO OU ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R\$ 1.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito e centro cirúrgico; realizar exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética em pacientes ambulatoriais e internados; operar equipamentos de radiologia digital, PACS e CR; operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; operar aparelhos de RM e CT MULTISLICE até 64 canais; operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipamentos de radiometria e dosimetria e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente para o exame; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>			

CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>01</b>	<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO COM CNH CATEGORIA “D” E CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>40h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, corte de terras, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins de interesse da municipalidade. Operação de tratores (de esteira, motoniveladores, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores. O trabalho inclui a manutenção e a conservação do equipamento e controle dos serviços executados			

CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b>	<b>01</b>	<b>NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>40h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins. Lavra autos de infração por contravenção às posturas do município; Exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Auxilia no lançamento de impostos em geral; Colabora na alteração e revisão de tributos municipais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			

CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	<b>02</b>	<b>CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>	<b>R\$ 2.068,92</b>	<b>30h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola			

CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>01</b>	<b>CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA.</b>	<b>R\$ 2.068,92</b>	<b>30h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>01</b>	<b>CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>R\$ 2.068,92</b>	<b>30h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>01</b>	<b>CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO COMPETENTE</b>	<b>R\$ 2.068,92</b>	<b>30h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Ministrar aulas teóricas e práticas; planejar, sistematizar, executar e avaliar as ações voltadas para o atendimento da demanda social na formação de profissionais em nível superior que tem como objeto de estudo e de aplicação o movimento humano com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, nas perspectivas da prevenção de problemas de agravo da saúde, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e da reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas, por meio das diferentes manifestações e expressões da cultura das atividades físicas, esportivas e recreativas, a partir de conhecimentos técnicos, científicos, humanos e culturais, buscando resguardar as características regionais em articulação com a nacional, no tocante aos interesses apresentados neste campo de atuação			

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ZONA RURAL</b>	<b>03</b>	<b>CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR</b>	<b>R\$ 2.068,92</b>	<b>30h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Ministrar aulas teóricas e práticas; Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.			

CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ZONA URBANA</b>	<b>02</b>	<b>CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR</b>	<b>R\$ 2.068,92</b>	<b>30h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Ministrar aulas teóricas e práticas; Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças			

CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>VETERINÁRIO</b>	<b>01</b>	<b>NIVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM VETERINÁRIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer terapia adequada; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes a criação, industrialização e comercialização de animais, visando evitar a formação, o acúmulo e a proliferação de moléstias infecto-contagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando ou realizando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior			

	<p>lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes e programas de trabalhos afetos ao Município; coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados e assessorar a elaboração de legislação pertinente; realizar as atribuições de médico veterinário e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.</p>
--	--

CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO COMPETENTE	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas</p>			

CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MÚSICA/ REGENTE DE ORQUESTRA E CORAL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE MÚSICA OU NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM MÚSICA.	R\$ 1.400,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Desempenhar funções de Instrutor de música Coral misto 04 (quatro) vozes, regência de coral infanto-juvenil, ensino e prática de técnica vocal, regência de orquestra, conhecimento dos instrumentos de sopro (metais/madeira) e percussão para o ensino da prática instrumental. Ensino coletivo e prática instrumental com instrumentos de sopros e grupos de câmara, elaboração e criação de arranjos musicais e edição de partituras, aulas de teoria musical e Solfejo, grupos de Flauta Doce (básico e avançado), apresentações locais, regionais e intermunicipais como festividades natalinas, civis, religiosas, Culturais e Coordenar trabalhos musicais no Município de Santana do Matos.</p>			

CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	R\$ 1.200,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; Analisar e tomam decisões sobre processos administrativos fiscais; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atender e orientar contribuintes; Coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Proceder Fiscalização In-loco(externa);
--------------	--

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

**CARGOS:** Motorista; Agente de Combate a Endemias e Operador de Máquinas

#### **I – LINGUA PORTUGUESA**

Propósito comunicativo dominante nos textos;

Tipos de texto (descritivo, narrativo e argumentativo);

Gêneros discursivos;

Mecanismos coesivos;

Paragrafação;

Discurso direto e indireto;

Linguagem denotativa e linguagem conotativa;

Classes de palavras: usos e adequações;

Convenções da norma padrão (no âmbito da concordância, da regência, da ortografia e da acentuação gráfica);

Organização do período simples e do período composto;

Pontuação;

Relações semânticas entre palavras (sinonímia e antonímia).

#### **II – MATEMÁTICA**

##### **Números e Operações:**

Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Regra de Três simples ou composta. Porcentagem. Juros simples. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. Equações polinomiais de 2º grau. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções afim e quadrática.

##### **Espaço e Forma:**

Congruência e semelhança de triângulos. Noções geométricas de paralelismo, perpendicularismo e ângulo em figuras bidimensionais. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo e de cilindro.

##### **Grandezas e Medidas:**

Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade. Medidas de tempo. Problemas envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Tales. Relações Métricas no triângulo retângulo e Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente.

##### **Tratamento da Informação:**

Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

#### **III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGOS:**

**Motorista**



Direção Defensiva - [http://www.vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran\\_manual\\_de\\_di-recao\\_defensiva\\_maior\\_2005](http://www.vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_di-recao_defensiva_maior_2005)

Legislação de Trânsito (CBT) - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9503Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm)

### **Agente de Combate a Endemias**

Endemias e doenças infecciosas emergentes e reemergentes;

Noções básicas sobre as doenças transmissíveis e não transmissíveis;

Noções básicas sobre as medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis;

Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças;

Noções básicas sobre as seguintes doenças: Dengue, Febre amarela, Febre de Chikungunya, Doença Aguda pelo Vírus Zika, Esquistossomose, Malária, Leishmaniose, Leptospirose, Tracoma, Raiva, Tuberculose, AIDS, Doença de Chagas, Hepatites virais, Cólera, Sarampo, Tétano e Hanseníase;

Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros;

Noções básicas sobre saneamento básico e meio ambiente;

Noções de higiene, profilaxia e cuidado com os alimentos;

Noções de vigilância em saúde com ênfase nas doenças transmitidas por vetores;

Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

### **Operador de Máquinas**

Legislação básica e sinalização de trânsito;

Normas gerais de circulação e conduta;

Noções de primeiros socorros;

Mecânica básica de veículos, máquinas e equipamentos;

Máquinas e equipamentos de terraplenagem;

Equipamentos de pavimentação;

Veículos transportadores de carga.

## **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS**

**CARGOS:** Agente Administrativo; Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde da Família – PSF; Fiscal de Vigilância Sanitária; Agente Comunitário de Saúde Zona Rural; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia; Técnico em Edificações; Professor de Música/Regente de Orquestra e Coral; Fiscal de Tributos.

### **I – LINGUA PORTUGUESA**

Propósito comunicativo dominante nos textos;

Tipos de texto;

Gêneros discursivos;

Mecanismos coesivos;

Variação linguística;

Paragrafação;

Progressão discursiva;

Informações implícitas;

Citação do discurso alheio;

Classes de palavras: usos e adequações;

Convenções da norma padrão (no âmbito da concordância, da regência, da ortografia e da acentuação gráfica);

Organização do período simples e do período composto;

Pontuação.

## **II – INFORMÁTICA**

Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores).

Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).

Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).

Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).

Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).

Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet.

Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores).

Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores).

Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com).

Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube).

Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk).

Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais.

Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores).

Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

## **III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Agente Administrativo**

Planejamento, Organização, Direção e Controle (PODC). Arquivamento e manutenção de arquivos e documentos. Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Descrição de cargos. Fluxogramas, organogramas e formulários administrativos. Administração de materiais, patrimônio e gestão de estoque. Processo de compras, licitações e pregões.

### **Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde da Família – PSF**

Organização do consultório odontológico

Manejo de pacientes no ambiente odontológico

Anatomia e fisiologia da cavidade bucal

Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa

Epidemiologia aplicada em saúde bucal

Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal

Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento

Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados.

Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos

Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos

Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica

Riscos ocupacionais em odontologia

Ergonomia

Radiologia odontológica: processamento radiográfico.  
Ética e legislação profissional  
Estratégia saúde da família. Política nacional de saúde bucal

### **Fiscal de Vigilância Sanitária**

Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Vigilância Sanitária seu conceito, histórico e áreas de atuação. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9782/99). Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco. Gerenciamento de risco sanitário. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal nº 326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004). Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº306/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano (Portaria MS nº518/2004) e procedimentos de controle vigilância da qualidade da água para o consumo humano (Portaria 2914/2011). Critérios de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015- GS/SESAP- RN). Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77052/76). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5591/73 e Decreto 74.170/74). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar nº31/1982 e decreto 8739/83).

### **Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana e Rural**

Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990

Estratégia Saúde da Família (MS/SUS)

Atividades de promoção de saúde

Noções básicas sobre saneamento básico e meio ambiente

Noções básicas de higiene e cuidado com os alimentos

Benefícios da prática de atividade física

Doenças infecciosas

Noções de vigilância em saúde com ênfase nas doenças transmitidas por vetores

Epidemias, endemias e pandemias

Doenças emergentes

Viroses

Bacterioses

Protozooses

Verminoses

Doenças sexualmente transmissíveis

Transmissão, profilaxia e tratamento de doenças infecciosas

Imunização passiva e ativa

Doenças crônicas não transmissíveis

Obesidade

Diabetes

Hipertensão

Problemas cardiovasculares

Problemas pulmonares

Drogas

### **Técnico em Enfermagem**

CONHECIMENTOS SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

História das Políticas de Saúde no Brasil: do Movimento pela Reforma Sanitária aos dias atuais.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos; bases legais e normatização; e financiamento.

Política Nacional de Atenção Básica: Estratégia Saúde da Família/Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Consultório na Rua/Atenção domiciliar/Visita domiciliária/Programa Saúde na Escola – PSE.

Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS).

Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.

Conceitos básicos e padrões de qualidade dos serviços de saúde (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ; Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde - PNASS).

Políticas de provimento de profissionais de saúde no SUS (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB; Programa Mais Médicos - PMM).

Fundamentos de Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde.

Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

Vigilância em Saúde.

Participação e Controle Social no SUS.

Desafios atuais do SUS.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.

Entidades de Classe na Enfermagem.

O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem.

Estatuto do Idoso: capítulo IV – Do direito à saúde.

Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

#### BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM

Central de Material e Esterilização: Métodos, técnicas e soluções usadas nos processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, estocagem. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização.

Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle e tratamento.

Medidas de Biossegurança e de Segurança do paciente nos serviços de saúde: Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Norma Regulamentadora 32.

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE

Vigilância em Saúde; PORTARIA GM N. 204, de 17 de fevereiro de 2016.

Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência.

Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde.

Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE).

Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.

Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde: atribuições do técnico em enfermagem.

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO

Semiotécnica aplicada a Enfermagem

Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, cardiocirculatório, digestivo, metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético ou articular e genitourinário.

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência.

Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV).

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM ESTADO GRAVE

Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares.

Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi intensiva.

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO.

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Rede cegonha.

Planejamento familiar e direito reprodutivo, pré-natal, cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal, Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na atenção básica, média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; teste do coraçãozinho, teste da língua. Saúde bucal infantil. Alimentação infantil. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. Política Nacional de Atenção Integrada à Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL Políticas de Saúde Mental no Brasil. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

### **Técnico em Radiologia**

A história da descoberta das radiações.  
Os conceitos de radiação ionizante e não-ionizante.  
Os tipos de radiação ionizantes:  
- Partículas Alfa;  
- Partículas Beta;  
- Partículas Gama.  
Meios de detecção da radiação: Filmes, sistemas de detectores.  
Meios de proteção:  
- Barreiras de chumbo. O conceito de meia-espessura e de meia-vida.  
A questão legal no Brasil. Quem pode trabalhar com material radiativo.  
Órgãos fiscalizadores e reguladores:  
- CNEN;  
- IRD;  
- IPEN;  
- Agência Internacional de Energia Atômica.  
As unidades usadas e seus manuseios:  
- CURIE;  
- RADS;  
- REM;  
- BECQUEREL.  
PREVENÇÃO DE ACIDENTES. PRINCIPAIS MEDIDAS OBRIGATÓRIAS.  
PRINCIPAIS EFEITOS BIOLÓGICOS DAS RADIAÇÕES IONIZANTES.

### **Técnico em Edificações**

Desenho técnico e arquitetônico;  
Materiais de construção;  
Mecânica dos solos;  
Tecnologia das construções;  
Estabilidade das construções;  
Instalações hidrossanitárias;  
Instalações elétricas;  
Orçamento de obras;  
Noções de segurança e higiene do trabalho.

### **Professor de Música/Regente de Orquestra e Coral**

Conteúdo básico: claves, notas, intervalos, compassos simples, compostos e assimétricos, escalas maiores e menores, acordes até quatro sons, modulação, transposição;  
Instrumentos e vozes: classificação e utilização;  
Organização de bandas e Corais,  
Critério para seleção de obras

Técnica Gestual: gesto preparatório, esquema de marcação dos compassos simples, compostos e assimétricos, fermatas;  
Metodologia e planificação de ensaio aplicadas a grupos instrumentais e corais;  
Transposição;  
Diferenças e particularidades na regência coral e instrumental.

### **Fiscal de Tributos.**

LEI Nº 547 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências.

LEI Nº 344/96 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais, com Plano de Cargos e Salários do Município de Santana do Matos

Lei Orgânica do Município de Santana do Matos, de 20 de abril de 1990

## **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGOS:** Advogado; Assistente Social; Contador; Dentista do Programa Saúde da Família – PSF; Educador Físicos; Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF; Farmacêutico; Fiscal Vigilância Sanitária; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico do Programa Saúde da Família – PSF; Nutricionista; Professor de Ciências Biológicas (\*); Professor de Educação Física (\*); Professor de Língua Portuguesa (\*); Professor de Matemática (\*); Professor de Música/ Regente de Orquestra e Coral (\*); Professor Educação Básica Zona Rural (\*); Professor Educação Básica Zona Urbana (\*); Psicólogo; Técnico de Nível Superior da Educação Especial e Veterinário

### **I – LINGUA PORTUGUESA**

Propósito comunicativo dominante nos textos;

Tipos de texto;

Gêneros discursivos;

Mecanismos coesivos;

Variação linguística;

Paragrafação;

Progressão discursiva;

Informações implícitas;

Citação do discurso alheio;

Classes de palavras: usos e adequações;

Convenções da norma padrão (no âmbito da concordância, da regência, da ortografia e da acentuação gráfica);

Organização do período simples e do período composto;

Pontuação.

(\* Para os Cargos/Função Professor a prova constará também de uma redação em língua portuguesa. **PRODUÇÃO DE TEXTO (REDAÇÃO)**

A prova de redação exigirá, com base em uma situação comunicativa determinada, que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, conforme o padrão escrito da língua portuguesa.

## **II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Advogado**

Constituição da República Federativa do Brasil

Código Civil

Código de Processo Civil

Código Tributário Nacional

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº. 4.657/1942)

Lei do Mandado de Segurança (Lei Federal nº. 12.016/2009 )

Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº. 8.906/1994)

Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90)  
Lei Orgânica do Município de Santana do Matos/RN.  
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos (Lei nº. 344 de 14 de dezembro de 1996)

### **Assistente Social**

Código de Ética do/a Assistente Social (Aprovado em 13 de março de 1993, atualizado com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11).  
Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 de Regulamentação da Profissão.  
Lei Federal nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.  
Sistema Único de Assistência Social - SUAS.  
Parâmetros de atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde.

Técnicas e Instrumentos operativos utilizados pelo Serviço Social nos diversos espaços ocupacionais: estudo social, laudo, parecer social, elaboração de relatórios, entrevista, perícia social, visita domiciliar, observação, diagnóstico, prontuário, acolhimento, encaminhamento e atendimento social.

### **Contador**

**Auditoria:** Noções básicas de auditoria independente e interna. Normas e conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria.

**Contabilidade Pública:** Princípios orçamentários. Processo orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Classificação orçamentária: classificação institucional; funcional; programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas extraorçamentárias. Estágios da receita e da despesa públicas. Execução orçamentária, financeira e contábil. Créditos Adicionais: conceito, classificação, créditos suplementares, especiais e extraordinários. Função e funcionamento das contas: previsão e realização da receita, fixação e execução da despesa. Fases de execução da despesa. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação da receita, restos a pagar, limites e restrições. Suprimento de fundos. Despesa de exercícios anteriores. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (toda legislação com alterações e atualizações).

### **Dentista do Programa Saúde da Família – PSF**

Exame clínico, radiográfico e anamnese: métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Diagnóstico, etiologia e tratamento das doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças da polpa e tecidos periapicais; oclusopatias; câncer bucal (fatores de risco, prevenção e detecção precoce, lesões cancerizáveis); patologias intra e extraósseas da cavidade bucal; infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral; manifestações bucais de doenças sistêmicas.

Anestesiologia: técnicas e soluções anestésicas, acidentes, indicações e contraindicações da anestesia local.

Terapêutica medicamentosa em odontologia: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico).

Dentística: técnicas (clássicas e atuais) e materiais restauradores e de proteção do complexo dentino-pulpar; tratamento não invasivo e tratamento restaurador atraumático (ART)

Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das infecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento.

Exodontias: técnicas, acidentes, instrumental utilizado.

Urgências e emergências em odontologia: traumas dentários em dentes permanentes e decíduos; emergências de natureza infecciosa e cirúrgica; emergências médicas no consultório odontológico.

Odontologia Preventiva e Social: educação em Saúde; fatores determinantes e condicionantes de saúde, aspectos sócio- econômico-culturais em odontologia; conceitos básicos em epidemiologia e saúde coletiva, princípios da Vigilância Epidemiológica, saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos.

Organização e administração de serviços odontológicos: planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar.

Biossegurança.

Políticas Públicas de Saúde: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS, as atribuições municipais no campo da saúde pública, Estratégia Saúde da Família.

### **Educador Físico**

Aspectos Históricos, Filosóficos, Sociológicos e Antropológicos da Educação Física;

Aspectos Pedagógicos da corporeidade no Ambiente Escolar;

Legislação da Educação Física;

Educação Física e Educação Física Especial;

Aspectos Fisiológicos, Bioquímicos, biomecânicos e Sociais no Ambiente Escolar;

Avaliação Física;

Crescimento e Desenvolvimento Corporal e Psicomotor;

Planejamento em Educação Física Escolar;

Aspectos Desportivos no Ambiente Escolar;

Elementos da cultura Corporal relacionados ao Estilo de Vida.

Lazer como elemento colaborador para a Empregabilidade;

Lazer como elemento de desenvolvimento Humano.

### **Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF**

Lei do exercício profissional (Lei 7.498/1986) e regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987;

Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE);

Fundamentos do processo de enfermagem no cuidado;

Realizar assistência de Enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios básicos e de organização do sistema e seu arcabouço legal.

História da Enfermagem: origem e sua evolução.

Procedimentos de enfermagem;

Calculo de medicação e administração de drogas;

Cuidado com os pacientes em domicílio;

Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas;

Assistência Integral à saúde da mulher: Planejamento familiar e direito reprodutivo, pré-natal, cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal, Complicações na gravidez, no parto e no puerpério.

Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas;

Assistência integral à Saúde do Adolescente;

Assistência aos portadores de doenças Crônicas Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso;

Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia

Programa saúde na escola (PSE);

Programa de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV;

Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH.

Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso;

Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Hanseníase

Dengue, Febre Chikungunya e Zika;;

Doenças e agravos de notificação compulsória:

Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). No atendimento da parada cardiorrespiratória;

Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias;

### **Farmacêutico**



## ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA

Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos.

Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS).

Uso racional de medicamentos.

Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia.

Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico.

### LEGISLAÇÃO

Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações.

Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações.

Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações.

Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013.

Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações.

Código de ética farmacêutica.

### FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA

Farmacovigilância e farmacoeconomia (padronização de medicamentos).

Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas.

Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas

Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas.

Terapia farmacológica das infecções microbianas.

Terapia farmacológica das doenças crônicas.

Doenças de notificação compulsória.

Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Interações medicamentosas.

Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

## Fiscal Vigilância Sanitária

Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Vigilância Sanitária seu conceito, histórico e áreas de atuação. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9782/99). Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco. Gerenciamento de risco sanitário. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal nº 326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004). Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº306/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano (Portaria MS nº518/2004) e procedimentos de controle vigilância da qualidade da água para o consumo humano (Portaria 2914/2011). Critérios de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015- GS/SESAP- RN). Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77052/76). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5591/73 e Decreto 74.170/74). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar nº31/1982 e decreto 8739/83).

## Fisioterapeuta

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia

Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias e angiológicas

Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia

Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos

Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia

Testes musculares

Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológicas  
Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiopulmonar e angiovascular  
Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adulto  
Fisioterapia do Trabalho  
Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (NASF-AB): Clínica ampliada e apoio matricial  
Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de Julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013)

## **Fonoaudiólogo**

Fonoaudiologia em Saúde Coletiva.

Linguagem.

- Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita.
- Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita).
- Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico.
- Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento.
- Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais.
- Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos.

Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia.

-Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação.

Audição:

- Anatomofisiologia do sistema auditivo.
- Avaliação audiológica.
- Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos.
- Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.

Voz.

-Distúrbios vocais: avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica.

Motricidade orofacial.

- Desenvolvimento das funções estomatognáticas.
- Atuação fonoaudiológica nos distúrbios miofuncionais orofaciais e cervicais.

Atuação fonoaudiológica hospitalar.

Atuação Fonoaudiológica na Neonatologia: Avaliação, Orientações e Reabilitação

Ética e legislação profissional.

## **Médico do Programa Saúde da Família – PSF**

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo-esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei Nº 8.080/90. Lei Nº 8.142/90. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/1996 - Norma Operacional da Assistência (NOASSUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde-Consolidação do

SUS e suas Diretrizes Operacionais-Portaria 399/SUS de 22/02/2006, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção primária - conceito, atributos e modelos assistenciais.

## **Nutricionista**

### **NUTRIÇÃO BÁSICA**

Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais;

Micronutrientes: vitaminas e minerais;

Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos.

Rotulagem de alimentos industrializados;

Técnica dietética.

### **DIETOTERAPIA**

Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal;

Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral;

Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico;

Interação droga-nutriente.

### **UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética;

Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética;

Sistema de distribuição de refeições;

Sustentabilidade na produção de refeições;

Gestão de estoque e custo;

Controle higiênico sanitário;

Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs);

Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC);

Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares);

Legislação sanitária de interesse;

Planejamento, execução e avaliação de cardápios.

Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde;

Vigilância em Saúde;

Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade);

Educação alimentar e nutricional;

Guia alimentar para a população brasileira;

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

## **Professor de Ciências Biológicas (\*)**

1. Bioquímica celular: composição química dos seres vivos: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. 2. Citologia: célula procariótica e célula eucariótica: estrutura e funcionamento dos envoltórios celulares, citoplasma e núcleo. 3. Divisão Celular: Mitose e Meiose. 4. Metabolismo Energético (Fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação). 5. Reprodução Humana, 6. Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 7. Métodos Contraceptivos e DSTs. 8. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. 9. Teia e Cadeia Alimentar. 10. Relações Ecológicas. 11. Ciclos Biogeoquímicos (água, carbono, nitrogênio)

e oxigênio). 12. Formas de poluição ambiental. 13. Genética 14. Biotecnologia (células-tronco, clones, transgênicos). 15. Evolução Biológica. 16. Morfologia e fisiologia do corpo humano. 17. Biodiversidade: Vírus e Bactérias, algas e protozoários, fungos, animais e vegetais. 18. Morfologia e fisiologia Vegetal. 19. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. 20. Conceitos de matéria e energia. 21. Propriedades da matéria. 22. Transformação da matéria e energia. 23. Energias e suas utilizações. 24. Reações Químicas. 25. Escala de PH. 26. Transformação química e física. 27. Teoria atômica. 28. Tabela periódica. 29. Substâncias químicas e suas propriedades.

### **Professor de Educação Física (\*)**

Aspectos Históricos, Filosóficos, Sociológicos e Antropológicos da Educação Física;  
Aspectos Pedagógicos da corporeidade no Ambiente Escolar;  
Legislação da Educação Física;  
Educação Física e Educação Física Especial;  
Aspectos Fisiológicos, Bioquímicos, biomecânicos e Sociais no Ambiente Escolar;  
Avaliação Física;  
Crescimento e Desenvolvimento Corporal e Psicomotor;  
Planejamento em Educação Física Escolar;  
Aspectos Desportivos no Ambiente Escolar;  
Elementos da cultura Corporal relacionados ao Estilo de Vida.  
Lazer como elemento colaborador para a Empregabilidade;  
Lazer como elemento de desenvolvimento Humano.

### **Professor de Língua Portuguesa (\*)**

Concepções de língua, de linguagem e de texto;  
Concepções de literatura e a relação entre Literatura Brasileira, História e Cultura;  
Variação linguística;  
Gêneros discursivos e sequências textuais;  
Coesão e coerência textuais;  
Relações morfossintáticas: concordância nominal e verbal;  
Organização sintática do período: sintaxe do período simples e composto;  
Pontuação;  
Ortografia;  
Acentuação gráfica (de acordo com a nova ortografia).

### **Professor de Matemática (\*)**

Conjuntos  
Funções  
Função afim  
Função quadrática  
Função exponencial  
Função logarítmica  
Função trigonométrica  
Sequências numéricas  
Matrizes  
Determinantes  
Sistemas lineares  
Análise combinatória  
Probabilidade  
Números complexos  
Polinômios

Matemática financeira  
Razão e proporção  
Porcentagem  
Regime de juros simples  
Regime de juros compostos  
Trigonometria  
Trigonometria no triângulo  
Ciclo trigonométrico  
Equações trigonométricas  
Inequações trigonométricas  
Noções de estatística  
Geometria plana  
Geometria espacial  
Geometria analítica  
Construção e Interpretação de gráficos e tabelas  
História da Matemática  
A origem da Matemática e dos sistemas de numeração  
O desenvolvimento da Matemática nas diversas civilizações antigas  
História da Matemática no Brasil  
História do Ensino de Matemática no Brasil  
Metodologias para o Ensino da Matemática  
História da Matemática no ensino e na aprendizagem da Matemática  
Modelagem Matemática  
Etnomatemática  
Resolução de Problemas  
Laboratório de Ensino da Matemática  
Jogos matemáticos  
Materiais manipuláveis  
Tecnologias de informação e comunicação  
O ensino e a aprendizagem da Matemática na perspectiva dos documentos Curriculares Nacionais da Educação Básica  
Obs.: todos os conteúdos listados poderão ser utilizados em questões contextualizadas e/ou de aplicação.

### **Professor de Educação Básica Zona Urbana e Rural (\*)**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada (LDB atualizada): Título I – Da Educação, Título II – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, Título III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Título IV – Da Organização da Educação Nacional, Título V – Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino Capítulo I – Composição dos Níveis Escolares, Capítulo II – Da Educação Básica Seção I – Das Disposições Gerais, Seção II – Da Educação Infantil, Capítulo V – Da Educação Especial.  
Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado (ECA atualizado).  
Base Nacional Comum Curricular: a Etapa da Educação Infantil.  
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica: tópicos sobre Educação Infantil.  
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: A criança no ciclo da alfabetização; Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade; A organização do trabalho escolar e os recursos didáticos na alfabetização; A oralidade, a leitura e a escrita no Ciclo de Alfabetização; Alfabetização matemática na perspectiva do letramento.  
Concepções pedagógicas e teorias educacionais.  
Teorias do desenvolvimento e aprendizagem.  
A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil: Rotinas na Educação Infantil: a organização do trabalho pedagógico; Projetos na Educação Infantil.  
Avaliação na Educação Infantil.

Plano e planejamento: educacional, escolar, curricular e de ensino.

## **Psicólogo**

Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia  
Atualizações e Normativas do Conselho Federal de Psicologia  
Avaliação Psicológica  
Entrevistas  
Anamnese  
Testes Psicológicos  
Psicodiagnóstico  
Documentos Psicológicos  
Psicologia do Desenvolvimento  
Teorias da Personalidade  
Psicopatologia  
Processo Psicológicos Básicos e seus fundamentos  
Teorias e Técnicas Psicoterápicas  
Abordagens Psicoterápicas  
Psicologia da Saúde: Fundamentos, prática e atuação profissional nas políticas públicas de saúde  
Atuação de Psicólogo em equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares: habilidades, competências, desafios e possibilidades  
Psicologia Social e Comunitária: aspectos históricos, princípios e diretrizes e possibilidades de intervenção  
Atuação do Psicólogo nas políticas públicas de assistência social e em contexto de risco e vulnerabilidade social  
Estatuto da Criança e do Adolescente  
Estatuto do Idoso  
Psicologia Organizacional e do Trabalho  
Relações humanas  
Fenômenos sociais e do comportamento humano nas organizações  
Clima e cultura organizacional  
Treinamento, Desenvolvimento e educação nas organizações  
Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho  
Comunicação e Liderança nas organizações  
Trabalho, Subjetividade e Saúde Psíquica do trabalhador  
Grupos, organizações e instituições

## **Técnico de Nível Superior da Educação Especial**

Fundamentos da educação especial numa perspectiva inclusiva.  
Políticas de educação especial numa perspectiva inclusiva.  
Atendimento Educacional Especializado e Plano de Desenvolvimento Individualizado no contexto da escola inclusiva.  
Especificidades pedagógicas dos alunos com necessidade educacionais especiais (NEE):  
a) deficiência visual  
b) deficiência intelectual,  
c) deficiência auditiva,  
d) deficiência física,  
e) transtornos globais do desenvolvimento,  
f) altas habilidades/superdotação  
g) transtornos específicos (TDHA, dislexia, discalculia, dislalia).  
Formação docente no contexto da educação inclusiva.  
Relação família e escola no processo inclusivo de alunos com NEE.

## **Veterinário**

### **Conhecimentos Técnicos:**

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficia-

mento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Fundamentos teóricos de Bem Estar Animal e de Bioética. Deontologia Veterinária, Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa e outras doenças de interesse econômico. Zoonoses: Mormo, Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública com foco nas endemias e zoonoses). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. O SUS e a Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal.

**Legislação:** Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal). Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 (Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária). Resolução Normativa nº 13, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Resoluções CFMV nº 879, 923, 1004 e 1138.

### ANEXO III

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO ACADEMICA (*)</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (60)</b>
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	60	60
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	30	30
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		-	<b>60</b>

(\*) TITULAÇÃO ACADEMICA

- Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Escrita, conforme estabelecido no item 10.9, com nota igual o superior a 60,00 (sessenta)
- Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.



**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	12.05.2018
Inscrições dos candidatos	21.05.2018 a 17.06.2018
Período para solicitação de isenção	21.05.2018 a 25.05.2018
Análise dos requerimentos de isenção	26.05.2018 a 04.06.2018
Divulgação dos requerimentos deferidos e início de pagamento para os indeferidos	05.06.2018
Requerimento contra indeferimento das isenções	05 e 06.06.2018
Publicação dos resultados dos requerimentos de indeferimento de isenção	08.06.2018
Encerramento das inscrições	17.06.2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18.06.2018
Retirada dos cartões de inscrições dos candidatos – site Funcern área do candidato	01.07.2018 a 05.08.2018
<b>Aplicação das provas</b>	<b>05.08.2018</b>
Divulgação do gabarito	05.08.2018
Recebimento de recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	06 e 07.08.2018
Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	20.08.2018
Resultado parcial da prova objetiva e relação de candidatos do grupo magistério cujas Redações serão corrigidas	21.08.2018
Resultados das Redações	31.08.2018
Recursos contra o Resultado das Redações	01 e 02.09.2018
Publicação do Resultado Final das Redações	10.09.2018
Recebimento de documentos para análise de titulação, apensado no sistema	11 a 14.09.2018
Publicação da pontuação da prova de títulos	24.09.2018
Recursos contra o resultado da prova de títulos	25 e 26.09.2018
Divulgação dos resultados preliminar do concurso	01.10.2018
Recursos contra a divulgação dos resultados	02 e 03.10.2018
Divulgação final dos resultados	08.10.2018
Encaminhar à Comissão o RESULTADO FINAL	09.10.2018

\* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **cpsantana2018@funcern.br**.